



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.665 DE 17 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.778,02 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais, dois centavos), remanejar saldos financeiros, destinados às Ações de Saúde e combate ao COVID/19, de acordo com a Lei Complementar nº. 172/2020.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.778,02 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais, dois centavos), destinados às Ações de Saúde e combate ao COVID/19, de acordo com a Lei Complementar nº. 172/2020, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
- 10.04.10. Saúde
- 10.04.10.301. Atenção Básica
- 10.04.10.301.0019. Programas Integrados
- 10.04.10.301.0019.2.054 - Manutenção das Unidades de Saúde
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.(380).....R\$ 80.000,00
(Recurso: 40 - ASPS)
- 10.04.10.301.0019.2.055 - Manutenção da Vigilância em Saúde
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(386).....R\$ 56.778,02
(Recurso: 40 - ASPS)

Objetivo: Estes recursos se destinam a Saúde, objetivando dar melhor e maior estrutura às Unidades Básicas, visando o bem estar de toda População Getuliense e se originam dos saldos financeiros de Emendas Parlamentares de 2018 e 2019, cujos valores foram registrados no Balanço Contábil em 31/12/2019,
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENATAR.....R\$ 136.778,02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERAVIT FINANCEIRO:

I - Receita originária dos saldos registrados no Balanço de Encerramento em 31/12/2019, referente às Emendas Parlamentares recebidas pelo Município nos exercícios de 2018 e 2019, através do Ministério da Saúde.....R\$ 136.778,02

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 136.778,02


Parágrafo Único. Os saldos remanejados de 2018 e 2019 para 2020, se referem às Emendas Parlamentares nºs. 25680010, 12149.128000/1150-01, 12149.128000/1170-01, 12149.1280001/16-002/2016, 12149.128000/1180-01 e Recurso Vinculado nº 4929.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORNIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/07/2020.